HOTFUND FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS SEGMENTO RECEBÍVEIS COMERCIAIS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ nº 38.376.526/0001-43
("Fundo")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 09 DE NOVEMBRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada em 09 (nove) de novembro de 2026, às 09:00 horas, de forma não presencial pela **QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 2.942, do 7º ao 12º andar, Pinheiros, CEP 05402-500, inscrita no CNPJ sob o nº 62.285.390/0001-40, neste ato devidamente representada na forma de seu estatuto social, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada diante da presença da totalidade dos cotistas do Fundo ("Cotistas").

3. COMPARECIMENTO E PRESENÇA: Cotistas representando a totalidade das Cotas emitidas, conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas. Presentes, ainda, os representantes da Administradora e da QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 52.332.058/0001-36 ("Gestora").

4. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Alexandre Calvo; Secretária: Sr. Leonardo Andrei Vieira Rosa.

5. ORDEM DO DIA e DELIBERAÇÕES: Os Cotistas presentes, sem quaisquer dúvidas ou ressalvas, aprovaram:

5.1. A exclusão do critério de elegibilidade previsto no inciso (vi) do item 4.1 do Anexo I do regulamento ("Regulamento") do Fundo, referente à taxa mínima de cessão de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) ao mês aplicável aos Direitos Creditórios Cartões, com a consequente renumeração dos incisos subsequentes do referido item;

5.2. A consolidação do regulamento, compreendendo a alteração aprovada acima, na forma da versão que consta como Anexo I da presente ata.

A versão consolidada do regulamento entrará em vigor na data de sua publicação na CVM.

Os cotistas, neste ato: **(i)** declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; **(ii)** tiveram acesso e tempo disponível para ler e entender o conteúdo da minuta do Regulamento, e não possuem quaisquer dúvidas sobre tais deliberações; **(iii)** dispensam a Administradora do envio do sumário com o resumo das deliberações da presente ata; **(iv)** autorizam a Administradora a realizar todas as alterações necessárias nos instrumentos do Fundo em razão da deliberação acima aprovada, caso aplicável.

Especificamente a Administradora e a Gestora declaram, para fins do artigo 10, caput, II, da parte geral da Resolução CVM nº 175/22, que o Regulamento, com a alteração ora aprovada, está plenamente aderente à legislação e à regulamentação vigentes.

Os Cotistas conferem expressa anuência para que a presente ata seja celebrada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os signatários ainda, declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os presentes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ata.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar e ninguém desejando manifestar-se, encerram-se os trabalhos, lavrando-se esta ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos em página de assinaturas que a presente acompanha e integra para todos os fins.

Alexandre Calvo
Presidente

Leonardo Andrei Vieira Rosa
Secretário

QI CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administradora

QI GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora